



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 45/2014 – PROCESSO  
SC/11367/2013 - PP 107/2013**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF n.º 788.109.308/00, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA**, com sede na Rua Major Carlo Del Prete, 889, São Caetano do Sul, CEP 09530-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.133.583/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. DIEGO FERNANDO VIEIRA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.073.777-7 e do CPF/MF n.º 283.096.438-10.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de fevereiro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de prótese dentária, para prorrogação em mais 02 (dois) meses passando a vigência de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de abril de 2017, com o valor global de R\$ 19.366,63 (dezenove mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Justifica-se devido a se tratar de um serviço contínuo para os municípios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	Valor 2017
<b>Saúde Federal</b>	512-11.02.10.302.0022.2.001.339039.05.000000	R\$ 19.366,63
		<b>Valor Global R\$ 19.366,63</b>

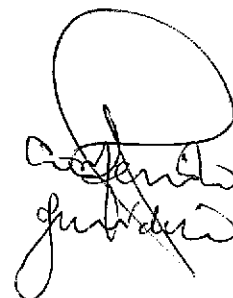
**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de fevereiro de 2017.

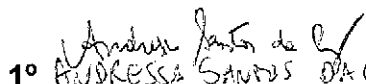
  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal




  
**ALESSANDRO CACCIATORE**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

1º   
**ADDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-2

2º   
**Carla Hellem S. Silva**  
48.637.116-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS**  
**ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba  
**CONTRATADA:** Laboratório de Prótese Vieira Ltda  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** contrato nº 45/2014 – processo SC/11367/2013  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de prótese dentária.  
**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 09 de fevereiro de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

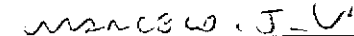
Assinatura: 

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: GERENTE

E-mail institucional: N.FG @ LABORATORIO LPV.COM.BR

E-mail pessoal: COMPTE-MAR @ HOTMAIL.COM

Assinatura: 

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**